



Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 567/18, de 03 de julho de 2018

O PRESIDENTE e o 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos art's. 19 inciso II e 26 inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.

CONSIDERANDO a proximidade do fim dos trabalhos do Poder Legislativo no 1º Período, da 2ª Sessão Legislativa, da Legislatura 2017/2020, programado para o dia 17 de julho do corrente ano, de conformidade com a Lei Orgânica, bem como a necessidade do Departamento Legislativo fechar o seu Relatório Semestral de 2018.

CONSIDERANDO que restam apenas 04 (quatro) Sessões Ordinárias para o início do recesso parlamentar, sendo que a Sessão Ordinária do dia 17 de julho será exclusiva para leitura do Relatório Semestral dos Trabalhos da Câmara Municipal, que deverá ser apresentado aos vereadores, à sociedade e a imprensa.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica autorizado o Setor de Protocolo a receber até às **10:00 horas** do dia **09 de julho de 2018**, para serem lidos, os seguintes Projetos: de Lei, Indicação, Resolução, Decreto Legislativo, Lei Complementar, as Propostas de Emenda a Lei Orgânica e as Moções, onde serão apreciados a partir do dia 01 de agosto do corrente ano.

Parágrafo Único. Os projetos protocolados a partir do dia **18 de julho de 2018**, somente serão lidos na 1ª Sessão Ordinária do Segundo Período de 2018, salvo os oriundos do Poder Executivo Municipal em casos de *convocação extraordinária*.

Art. 2º As correspondências externas serão protocoladas normalmente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de julho de 2018.


Paulo Cesar Lopes Vasconcelos
Presidente


Francisco Rogério Bezerra Arruda
1º Secretário